



LEI N.º 4.626, DE 22/08/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com premiação aos participantes do XXIV Concurso Leiteiro, da 25ª Festa da Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, inscrita no CNPJ: 32.405.128/0001-21, que será realizada no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2023.

Art. 2º Para atender as premiações do XXIV Concurso Leiteiro, da 25ª Festa da Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, em todas as categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, ficando sujeito a prestação de contas.

Art. 3º No referido concurso leiteiro serão premiados participantes em duas categorias, assim distribuídas: Categoria 30 Quilos, Categoria 40 Quilos.

Art. 4º A premiação acima descrita será conferida por uma comissão organizadora, formada pelos Órgãos: INCAPER, SEMAG e Representantes da Comunidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão da natureza da despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, na LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.566, de 27/12/2022, na Secretaria de Agricultura, para custear a referida despesa, como segue:

15.00.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
15.02.00 – FUNDO DE APOIO E PARTICIP. DO AGRICULTOR-FAPA
20.606.0038.2.0134 – Realização de Eventos para as Atividades Agropecuária
3.3.50.41.00 – Contribuições



Art. 6º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
15.02.00 – FUNDO DE APOIO E PARTICIP. DO AGRICULTOR-FAPA
20.606.0038.2.0132 – Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Mecanizada
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: 20.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

